

REQUERIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

REQUERIMENTO	PRAZO PARA REQUERER	PRAZO DE ATENDIMENTO	CONDIÇÃO PARA EMISSÃO
Abono de falta	Até 2 (dois) dias úteis após o evento.	5(cinco) dias úteis	Apresentar documento comprobatório. Art. 43 da Resolução 859 de 2013 e Paragrafo único.
Atestado de Matrícula	A qualquer momento do periodo letivo	2(dois) dias úteis	Após matrículas e rematrículas ou com motivo devidamente justificado.
Atestado de Conclusão de Curso	A qualquer momento (após conclusão do curso)	10(dez) dias	Após o final do curso.
Aproveitamento de Estudos (graduação/sujeito a avaliação)	Estabelecido no Calendário Acadêmico	Após resultado da análise/ previsto no Calendário Acadêmico.	Atender aos Artigos 87 a 89 da Resolução 859 de 2013.
Cancelamento de Matrícula (de forma voluntária)	A qualquer periodo letivo	Após análise do requerimento (serviço sócio-pedagógico).	Atender ao Artigo 64, § 1º da Resolução 859 de 2013. Recolher Protocolo de Matrícula e Carteira de Identificação Estudantil e nada consta na biblioteca.
Cancelamento de Matrícula (de forma compulsória)	Independente de prazo	Após resultado da análise.	Atender aos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 64 e Artigo 65 da Resolução 859 de 2013. Recolher Protocolo de Matrícula e Carteira de Identificação Estudantil.
Expedição e Registro de Certificado	Após conclusão do 1º e 2º módulos, conforme PPC (automática).	60(sessenta) dias.	Após o final do módulo, conforme PPC.
Expedição e Registro de Diploma (nível técnico)	A qualquer momento (após conclusão do curso)	60(sessenta) dias	Após conclusão do curso.
Dispensa de Disciplina (Curso Técnico)	Estabelecido no Calendário Acadêmico	15(quinze) dias.	Obedecer o prazo estabelecido pelo Calendário Escolar.
Guia de Transferência de Escola (curso Integrado)	Após conclusão do curso	30(trinta) dias.	Após o término do Módulo
Histórico Escolar	A qualquer momento (após conclusão do curso ou emissão parcial)	15(quinze) dias.	Devolver Protocolo de Matrícula e Carteira de Identificação Estudantil. Artigos 64 e 65 da Resolução 859 de 2013.
Interrupção voluntária do R.E.D	A qualquer momento da licença.	Após análise do requerimento.	Atender aos Artigos 9 e 10 da Portaria n.778 de 2013 do IFSP.
Justificativa da não renovação de matrícula dentro do prazo	5(cinco) dias úteis (após término do prazo previsto no Calendário).	Após resultado da avaliação de disistência.	Apresentar justificativa fundamentada. Parágrafos 1, 2 e 3 do Artigo 58 da Resolução 859 de 2013.

Reabertura de Matrícula, motivada pelo trancamento	Estabelecido no Calendário Acadêmico	Após análise do requerimento.	Atender ao Artigo 63, Paragrafo único da Resolução 859 de 2013.
R.E.D - Afastamento superior a 15 dias	2 (dois) dias úteis a partir do início do afastamento.	Após análise do requerimento.	Apresentar documento comprobatório. Artigos 44 a 48 da Resolução 859 de 2013 e Portaria do IFSP 778/2013.
Renovação da Matrícula (rematricula)	Estabelecido no Calendário Acadêmico	Após análise do requerimento.	Atender ao Artigo 58 da Resolução 859 de 2013 e tem caráter obrigatório.
Revisão de decisão de Cancelamento de Matrícula Compulsóriamente	2(dois) dias úteis (após a publicação do cancelamento).	3(três) dias úteis.	Pedido dirigido ao Diretor do Campus, conforme Artigos 66 a 68 da Resolução 859 de 2013.
Revisão dos Procedimentos Avaliativos	2(dois) dias úteis (após a vista da avaliação ou resultado).	5(cinco) dias úteis.	Fundamentar, apontando as questões que o aluno sentiu-se prejudicado. Artigos 36 e 37 da Resolução 859 de 2013.
Recurso da Revisão dos Procedimentos Avaliativos	2(dois) dias úteis (após a publicação do indeferimento).	5(cinco) dias úteis.	Fundamentar, apontando as questões que o aluno sentiu-se prejudicado. Artigo 38 da Resolução 859 de 2013.
Segunda Chamada de Prova/Trab.	3(tres) dias úteis (após a 1a. Avaliação).	10(dez) dias úteis.	Apresentar documento comprobatório, conforme Artigo 33 da Resolução 859 de 2013.
Trancamento de Matrícula	Estabelecido no Calendário Acadêmico	Após análise do requerimento.	A partir do 2º período letivo e no máximo dois períodos. Artigos 59, 60, Paragrafo único e 61 da Resolução 859 de 2013. Em qualquer período letivo, conforme Artigo 62 da Resolução 859 de 2013.
Transferencia de turno	A qualquer momento do 2º período letivo.	3(tres) dias.	A partir do 2º período, ter sido aprovado em, no mínimo, 60% das disciplinas do 1º período, existencia de vaga, Artigos 69 e 70 da Resolução 859 de 2013.

Observações:

Na requisição de qualquer um dos procedimento descritos, será exigida apresentação de um dos seguintes documentos de identificação estudantil: PROTOCOLO DE MATRÍCULA ou CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.

Legendas:

- . R.E.D - Regime de Exercícios Domiciliares conforme Portaria 778 de 19/03/2013 e Art. 44 da Resolução 859 de 2013.
- . CRE - Coordenação de Registros Escolares junto a Secretaria do campus.
- . RRDCD - Regulamento do Regime Disciplinar do Corpo Discente.